

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 031/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SAA Quadra 03, Comércio Local, Bloco A, nº 79, Sala 207, Zona Industrial, Brasília - DF, CEP: 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.855.985/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [90942474](#) p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [100014787](#)), e seu Adendo (Doc. SEI/GDF nº [100805044](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [100305405](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [100314956](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00003693/2022-76](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2022 – DJ/NOVACAP.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, passando seu vencimento de **28/01/2023** para **28/07/2023**.

1.1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 3.897.355,86 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta do saldo existente na Nota de Empenho nº **2022NE02235** (Doc. SEI/GDF nº [96476437](#)), datada de **15/09/2022**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **107**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito a futuros reajustes.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA



Documento assinado eletronicamente por **eduardo luiz correa de besa**, **Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/12/2022, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/12/2022, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **102029089** código CRC= **81B8629E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00003693/2022-76

Doc. SEI/GDF 102029089

Criado por [84000749508](#), versão 11 por [84000735906](#) em 19/12/2022 08:01:46.